

**Tribunal de Contas da União**

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício 0934/2015-TCU/Secex-RS, de 22/7/2015
Natureza: Notificação de fiscalização

Processo TC 014.856/2015-8

Ao
Conselho Federal de Serviço Social (CNPJ: 33.874.330/0001-65)
SCS QD. 02, Bloco C, Ed. Serra Dourada, salas 312/318
70300-902 - Brasília - DF

Senhor(a) Presidente,

1. O Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul - Secex-RS, está realizando auditoria para verificar o grau de cumprimento pelos Conselhos de Fiscalização Profissional - Federais e Regionais - da normatização que rege a divulgação de informações pelas referidas entidades (Lei de Acesso à Informação - LAI - Lei 12.527/2011, LC 101/2000, Decretos 7185/2010 e 7724/2012). Ainda, está sendo verificada a aderência dos Conselhos ao “Guia de publicação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal” (disponível em <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes>).
2. A referida auditoria será realizada mediante a aplicação de questionário estruturado a ser preenchido na internet pelos Conselhos Federais e Regionais. Para o preenchimento do questionário, o Conselho (Federal e Regional) estará recebendo uma mensagem eletrônica do Tribunal de Contas da União (carlosfb@tcu.gov.br) com o atalho para o acesso.
3. A data provável de envio dos questionários será dia 7 de agosto de 2015.
4. Solicita-se, por fim, que seja dada ciência aos Conselhos Regionais vinculados da realização da presente auditoria, informando-os que receberão questionário do Tribunal de Contas da União a respeito do cumprimento da Lei de Acesso à Informação-LAI, por e-mail, no mês de agosto de 2015, e que esse questionário deverá ser preenchido na internet, até 31/8/2015.
5. Adicionalmente, solicita-se, somente do Conselho Federal, com vistas a subsidiar as análises a serem realizadas pela equipe de auditoria, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/92, que as informações e os documentos requisitados abaixo sejam disponibilizadas em meio eletrônico para o e-mail carlosfb@tcu.gov.br, até o dia 17/8/2015. Caso estejam disponíveis na página da internet do Conselho, basta a indicação do link.
 - 5.1. Normas que disciplinam a divulgação e o acesso à informação no âmbito do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;
 - 5.2. Normas que disciplinam a classificação de informações sigilosas;
 - 5.3. Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
 - 5.4. Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

Endereço: Rua Caldas Júnior, 120 - Ed. Bannisul 20º andar - Centro - 90018-900 - Porto Alegre - RS
Tel.: (51) 3778-5600 - e-mail: secex-rs@tcu.gov.br

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53260591.



Tribunal de Contas da União

- 5.5. Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
- 5.6. Nome do responsável no âmbito do Conselho Federal que exerce as atribuições previstas no art. 40, da Lei 12.527/2011 (I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos).

6. Por dever de ofício, informo que a obstrução ao livre exercício da fiscalização e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, incisos V e VI, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

7. Desde já, agradecemos a colaboração. Em caso de dúvida, contate Carlos Fettermann Bosak (carlosfb@tcu.gov.br, tel.: 51-3778-5631) ou Daniel Saldanha Toledo (toledods@tcu.gov.br, tel.: 51-3778-5611).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

GUILHERME YADOYA DE SOUZA

Secretário